

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.011, DE 14 DE ABRIL DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0010 – Administração Governamental  
04.122.0010.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.200,00  
TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0010 – Administração Governamental  
04.122.0010.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 300,00  
04.124 – Controle Interno  
04.124.0010 – Administração Governamental  
04.124.0010.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 200,00  
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas  
04.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 700,00  
TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de Abril de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento